



# Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5/98.

Súmula: Altera o Art. 2º da Resolução nº 12/97, de 18 de jun/97.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra a) inciso III art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Artigo único. O Art. 2º da Resolução nº 12/97, de 18 de junho de 1997, passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º. CONCEDER ao funcionário ora nomeado, a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsto no art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993."

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 19 de maio de 1998.

*Jose M. Santana*  
José Machado Santana  
PRESIDENTE